



# Diário Oficial

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 27 de maio de 2025 - Nº 1.866

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

### ERRATA

#### DIÁRIO Nº 1859 DE 16 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 02.

Onde se Lê: "PORTARIA N.º 602/2025

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Hudson Lázaro Costa Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 43.0XX.XXX-7, sob o Regime Estatutário, no cargo de Auxiliar Administrativo, com Padrão Referência P-11, com início em 15/05/2025 e término em 14/05/2026, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Leia-se: "PORTARIA N.º 602/2025

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Hudson Lázaro Costa Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 43.0XX.XXX-7, sob o Regime Celetista (Consolidação das Leis do Trabalho), no cargo de Auxiliar Administrativo, com Padrão Referência P-11, com início em 15/05/2025 e término em 14/05/2026, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Assistência Social."

### LEI ORDINÁRIA

#### LEI 2319/2025

##### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 27/2025, o Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais.), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especial observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

#### 07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.003.08.244.15.1170-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras  
02.801.0009.0000 Reforma e Ampliação Assistência Social 300.000,00

07.003.08.244.15.1171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras  
02.801.0010.0000 Reforma e Ampliação Cras I 400.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação Art. 43, § 3º, inciso I da Lei:4.320/1964

02.801.0009.0000 Reforma e Ampliação Assistência Social 300.000,00

05.801.0010.0000 Reforma e Ampliação Cras I 400.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

#### LEI 2320/2025

##### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 28/2025, o Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.265.032,63 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e três centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

08.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
08.007.17.512.0014.1170-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
05.100.0008.0000 Ampliação da Rede de Distribuição de Água - PAC  
1.252.382,30

08.007.17.512.0014.1170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ  
05.100.0008.0000 Ampliação da Rede de Distribuição de Água PAC  
12.650,33

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação Art. 43, § 1º, inciso II da Lei: 4.320

Transferência do Ministério das Cidades - PAC

05.100.0008.0000 Ampliação da Rede de Distribuição de Água PAC  
1.265.032,63

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI Nº 2.321/2025**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 29/2025, o Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

08.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 08.002.15.452.0012.1173-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
 05.100.0010.0000 Construção de Unidades Habitacionais do Programa FNHIS 6.337.500,00

08.002.15.452.0012.1173-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
 05.100.0010.0000 Construção de Unidades Habitacionais do Programa FNHIS 162.500,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:  
 I – Excesso de Arrecadação Art. 43, § 1º, inciso II da Lei:4320

05.100.0010.0000 Transferência do Ministério das Cidades – FNHIS 6.500.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI Nº 2.322/2025**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 30/2025, o Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.053.897,74 (um milhão, cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos.), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

08.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 08.002.15.451.0012.1171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Outros  
 02.100.0010.0000 Construção da Praça do Mirante 885.962,76  
 01.110.000.000 Tesouro 108.383,77

08.002.15.451.0012.1171-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
 01.110.000.000 Tesouro 59.551,21

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação Art. 43, § 1º, inciso II da Lei:4320  
 02.100.0010.0000 FID/Fundo Estadual de Defesa Dos Interesses Difusos 885.962,76

II – Anulação das Seguintes dotações

08.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 06.002.15.451.0012.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc PJ  
 01.110.0000.0000 Tesouro 167.934,98

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI Nº 2323/2025**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 31/2025, o Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.402.193,12 (doze milhões, quatrocentos e dois mil, cento e noventa e três reais e doze centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 05.003.12.361.5.1172-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
 05.200.0003.0000 Construção da Escola de Tempo Integral 11.893.290,71  
 02.261.0000.0000 Fundeb 30% 508.902,41

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação Art. 43, § 1º, inciso II da Lei: 4.320  
 05.200.0003.0000 Construção da Escola de Tempo Integral  
 11.384.388,30

II – Anulação das Seguintes dotações  
 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 05.010.12.361.22.2013-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações  
 02.261.0000.0000 Fundeb 30% 508.902,41

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI 2.324/2025**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 32/2025, o Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 489.512,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos.), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000  
 04.018 Controle de Zoonoses  
 04.018.10.305.0010.1.174.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações  
 01.310.0000 Tesouro Saúde R\$ 489.512,46

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro Art. 43, § 3º, inciso II da Lei: 4.320/1964  
 01.310.0000.0000 Tesouro Saúde 489.512,46

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI Nº 2.325/2025**  
**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE NELSON MARQUES, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do Legislativo Municipal, conforme Autógrafo nº 24/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Nelson Marques como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI Nº 2.326/2025**  
**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA (ZÉ PIÃO), COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Legislativo Municipal, conforme Autógrafo nº 25/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de José Monteiro de Souza (Zé Pião) como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LEI Nº 2.327/2025**  
**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE GESSY GOMES NEGRÃO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria do Legislativo Municipal, conforme Autógrafo nº 26/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Gessy Gomes Negrão como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## LEI COMPLEMENTAR

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 584/2025 ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 33/2025, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa o valor inicial dos Padrões salariais P01 ao P13 em R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de maio de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 585/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 23/2025, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, excepcionalmente, aos servidores municipais ativos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, o reajuste de 2,33% (dois inteiros e trinta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos.

Parágrafo Único. Face as disposições contidas no caput do presente artigo, o quadro de salários dos Agentes de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I, da presente Lei.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de janeiro de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## DECRETO

### **DECRETO Nº 45/2025 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Especial/CME/2025, da Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

I – Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Cinthia Cristina Amaro Monteiro  
Suplente: Lidiane Bedinello do Valle

Titular: Joice Neres Chagas da Silva  
Suplente: Roberta Lizareli

II – Representantes da Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças:

Titular: Luciano Aurélio Pezzutto  
Suplente: Raquel de Oliveira

III – Representantes dos Trabalhadores em Educação:

a) Representantes dos Diretores de Escolas Estaduais  
Titular: Vanderlei Naves de Andrade  
Suplente: Queize de Paula Fernandes

b) Representantes dos Diretores de Escolas Municipais  
Titular: Simone Maia da Silveira  
Suplente: Débora Andresa da Silva Hobus

c) Representantes dos Professores de Escolas Estaduais  
Titular: Hencrer Gonçalves da Silva  
Suplente: Renata Honório Ribeiro

Titular: Marcos de Campos  
Suplente: Lillian Akemi Sertório Oda

d) Representantes dos Professores de Escolas Municipais  
Titular: Géssica Laís Pedroso Buliane  
Suplente: Valdinéia Bandeira Barros Marchiori

Titular: Leony Cristina Caetano  
Suplente: Monise Barbosa Faiane  
IV – Representantes dos Conselhos de Escola:  
a) Escolas Estaduais  
Titular: Valéria Cristina de Oliveira Silva  
Suplente: João Ricardo Sanchez

b) Escolas Municipais  
Titular: Willian Alves Teixeira  
Suplente: Beatriz Mendes da Silva

V – Representantes das Associações de Pais e Mestres - APMs:

a) Escolas Estaduais  
Titular: Fernanda Sales Figueiro Machado  
Suplente: Valter Tadeu Monteiro

b) Escolas Municipais  
Titular: Rosimeire Menezes Bernardes  
Suplente: Milena Araújo da Silva Moreira

VI – Representantes dos Funcionários de Escolas:

a) Escolas Estaduais  
Titular: Nathália Cristina Belga  
Suplente: Giselia Jesus de Faria Santos

b) Escolas Municipais  
Titular: Bruna Pereira Andrade Gabriel  
Suplente: Ariela Samira Chavans

Titular: Andreza Ribeiro  
Suplente: Cristiane Aparecida Correia Garavazzo

VII – Representantes dos Conselhos Municipais e Sociedade Civil

Titular: Gisela Maria Dias Querino  
Suplente: Larissa de Oliveira Silva

Titular: Augusto Piagentini  
Suplente: Sandra Magali Pereira Meghelli

Titular: Marisa Antonia Ferreira  
Suplente: Ester Regina da Rocha Valdevite

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação, serão considerados serviços relevantes ao Município, destarte, não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 41/2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 625/2025

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Amanda Bertolon da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor(a) de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar. Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quinze de maio de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE DESISTÊNCIA (CONCURSO PÚBLICO)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o candidato, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 19 de Maio de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

#### CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024

#### CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Class.	Nome	Documento
2º	RAQUEL GUCHILO REDINHA	348956319

Paço Municipal Estrela D'Alva  
Serrana, 26 de Maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

### EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatas, abaixo relacionados, foram convocados, através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 13 de Maio de 2025, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

#### CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1º	DEBORA MIRALHA MELO	7992832201

Paço Municipal Estrela D'Alva  
Serrana, 26 de Maio de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

### EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatas, abaixo relacionados, foram convocados, através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 19 de Maio de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

CLASS	NOME	DOCUMENTO
7º	ISABELA MONTEIRO GALHARDI	527190147

#### CARGO – PSICÓLOGO

CLASS	NOME	DOCUMENTO
2º	ROMILDA DE ALMEIDA DE SOUZA	267135956

Paço Municipal Estrela D'Alva  
Serrana, 26 de Maio de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

### EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2025 CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 27, 28 ou 29 de Maio de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PUBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:  
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

#### CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024

#### CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - COTA NEGRO

Class.	Nome	Documento
1º	ANA LUIZA DE ANDRADE DA COSTA	565474522

Paço Municipal Estrela D'Alva  
Serrana, 26 de Maio de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2023

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 27, 28 ou 29 de Maio de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PUBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:  
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

#### CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

#### CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Class.	Nome	Documento
1º	JESSICA DE SOUSA LISBOA	460635050

Paço Municipal Estrela D'Alva  
Serrana, 26 de Maio de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 27,28,29,30 ou 02 de Junho de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:  
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

**CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
1º MIZAIRA MARIA VERÇOSA FLORES	579942077

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS NOME	DOCUMENTO
11º LAIS CRISTINA APARECIDA DA SILVA FILASSI	394367807

Paço Municipal Estrela D'Alva  
Serrana, 26 de Maio de 2025.Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal de Serrana – SP.**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 27,28,29,30 ou 02 de Junho de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:  
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>**CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INGLÊS

CLASS NOME	DOCUMENTO
8º TAINA CRISTINA MARTINS	53740670

CARGO – PSICÓLOGO - COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
2º ANA CRISTINA MOREIRA LEMES	52615570

Paço Municipal Estrela D'Alva  
Serrana, 26 de Maio de 2025.Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal de Serrana – SP.**LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025  
PROCESSO Nº 068/2025  
EDITAL Nº 026/2025.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SAÚDE DE SERRANA/SP. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2025, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital de reabertura estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 22 de maio de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 021/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA

DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA MASM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ nº 48.737.421/0001-26, através do médico MURILO AUGUSTO SANTOS MACHADO, CRM/UF Nº 237645/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL e MÉDICO CLÍNICA. Valor Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, Médico Clínica R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 17 de abril de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 022/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA BIANCA DE OLIVEIRA MUNIZ EPP CNPJ nº 35.984.083/0001-85, através da médica BIANCA DE OLIVEIRA MUNIZ CRM/UF Nº 217910/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL e MÉDICO CLÍNICA. Valor Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, Médico Clínica R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 17 de abril de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 023/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA DIEGO AUGUSTO GUARDABAXO SIQUEIRA ME CNPJ nº 24.665.193/0001-68, através do médico DIEGO AUGUSTO GUARDABAXO SIQUEIRA, CRM/UF Nº 177556/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL e PSIQUIATRIA. Valor Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e Médico Psiquiatra R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 17 de abril de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 024/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA JJ MADALOSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 37.069.608/0001-82, através do médico JOÃO ANTONIO MADALASSO JUNIOR CRM/UF Nº 213561/SP, nas especialidades COORDENADOR DE REGULAÇÃO, CLÍNICO GERAL e MÉDICO CLÍNICO. Valor Coordenação de Regulação R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Médico Clínico R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 25 de abril de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 025/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA RAQUEL GIORGENON DI BONIFACIO CNPJ nº 36.366.093/0001-10, através da médica RAQUEL GIORGENON DI BONIFACIO CRM/UF Nº 167228/SP, nas especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA VASCULAR. Valor Clínica Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Médica Vascular R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 25 de abril de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 026/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA VINCULARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ nº 14.077.063/0001-50, através do médico CARLOS EDUARDO ROSA CRM/UF Nº 120866/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL e PSIQUIATRIA. Valor Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Médico Psiquiatra R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 25 de abril de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 027/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA LOVATO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ nº 40.088.204/0001-40, através do médico MAURÍCIO GUILHERME FELICIANO LOVATO CRM/UF Nº 101916/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL e ORDOPEDISTA. Valor Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Médico Ortopedista R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 25 de abril de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 028/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES

MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA GAMA E MORAES CLÍNICA MÉDICA S.S CNPJ nº 32.844.116/0001-01, através do médico JOÃO CARLOS CAMARGO DE MORAES CRM/UF Nº 35.026/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO e PEDIATRIA. Valor Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Médico Clínico e Médico Pediatra R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 03 de maio de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 029/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA RMN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 50.559.024/0001-53, através do médico RAUL MAZIERO NOGAROTO CRM/UF Nº 244666/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL e MÉDICO CLÍNICO. Valor Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Médico Clínico R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 09 de maio de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 030/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA MCB CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ nº 52.203.273/0001-37, através da médica MARINA CICONI BARBIN CRM/UF Nº 246783/SP, nas especialidades CLÍNICA GERAL, MÉDICA CLÍNICA e MÉDICA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Valor Clínica Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Médica Clínica e Médica Estratégia de Saúde da Família R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 09 de maio de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 031/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA SHIMAZAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 44.555.826/0001-92, através do médico WAGNER SUSSUMU SHIMAZAKI CRM/UF Nº 76263/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL e MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA. Valor Clínica Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unida-

de de Pronto Atendimento (UPA), Médico Ginecologista/Obstetra R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 17 de maio de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 032/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA SOUZA E COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 40.099.745/0001-74, através do médico JOSÉ OTÁVIO MUNDIM DE SOUZA CRM/UF Nº 68132/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL e MÉDICO PEDIATRA. Valor Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Médico Pediatra R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 17 de maio de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 033/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA CABRAL & CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 50.997.148/0001-10, através da médica LARISSA DE MENEZES CABRAL CRM/UF Nº 245418/SP, nas especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA CLÍNICA. Valor Clínica Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Médica Clínica R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data 17 de maio de 2025. Vigência 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**  
**PROCESSO Nº 072/2025**  
**EDITAL Nº 028/2025.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2025, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801. Serrana, 23 de maio de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025,**  
**PROCESSO Nº 084/2025.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SERRANA SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata). ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Ao proponente COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ sob nº 61.602.199/0015-18, da seguinte forma VALOR Unitário do ITEM 01 R\$ 5,75. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 26 de maio de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

## ANEXOS

### REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR 585 REAJUSTE SALARIAL AGENTE DE ENDEMIAS

Prefeitura Municipal de Serrana  
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) e-mail: [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br)  
Telefone: (16) 3987-9244

#### Anexo I

#### Quadro de salários dos Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde

##### Padrões de Referência

Situação Atual		Situação Nova reajuste 2,33%
AG-01	R\$ 2.966,90	R\$ 3.036,03
AG-02	R\$ 3.070,75	R\$ 3.142,30
AG-03	R\$ 3.178,22	R\$ 3.252,27
AG-04	R\$ 3.289,46	R\$ 3.366,10
AG-05	R\$ 3.404,59	R\$ 3.483,92
AG-06	R\$ 3.523,75	R\$ 3.605,85
AG-07	R\$ 3.647,08	R\$ 3.732,06
AG-08	R\$ 3.774,73	R\$ 3.862,68
AG-09	R\$ 3.906,84	R\$ 3.997,87
AG-10	R\$ 4.043,58	R\$ 4.137,80

## PROJETO

# Serrana + LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,  
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,  
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO, LIXO  
URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a proliferação de  
vetores de doenças e animais peçonhentos**

**VAMOS EXERCER  
A CIDADANIA!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**  
Nossa Força é Nossa Gente  
ADMINISTRAÇÃO 2023 - 2028

## SERRANA UNIDA CONTRA A DENGUE

**Não deixe que o Aedes Aegypti entre em nossas casas!  
A DENGUE, a CHIKUNGUNYA e o VÍRUS ZIKA também MATAM.  
MOBILIZE sua família e ELIMINE os criadouros do MOSQUITO**

**TAMPE**  
AS CAIXAS  
D'ÁGUA E  
RESERVATÓRIOS

**MANTENHA**  
AS CALHAS  
SEMPRE  
LIMPAS

**DEIXE AS**  
GARRAFAS  
COM A BOCA  
PARA BAIXO

**COLOQUE**  
AREIA NOS  
VASOS COM  
PLANTAS

**RETIRE A**  
ÁGUA DE  
PNEUS  
VELHOS

**MANTENHA**  
A LIXEIRA  
BEM  
FECHADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**  
Nossa Força é Nossa Gente  
ADMINISTRAÇÃO 2023 - 2028